

DECRETO N.º 9.750
DE 18 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.756.960,74 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.756.960,74 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS 5.756.960,74

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 5.756.960,74 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0428 (SDR Nº 102380/22 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CICLOVIA E TALUDE NA AV. PINHEIRO MACHADO-CANAL 1), 100.0425 (SDR Nº 102347/22 - CONTENÇÃO E DRENAGEM NAS ENCOSTAS DA AV PREFEITO DR MANOEL DE CARVALHO PROXIMO A RUA Nº 2 DO MORRO DO MARAPÉ), 100.0427 (SDR Nº 102345/22 - CONTENÇÃO E DRENAGEM NAS ENCOSTAS VIA PERMANENTE DO VLT E JUSANTE DA RUA 1 DO MORRO DO JOSÉ MENINO), 100.0419 (CONVENIO - REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANTOS), 100.0426 (SDR Nº 102346/22 - CONTENÇÃO DE MORROS - CAMINHO MONSENHOR, MOREIRA, MONT SERRAT PEDREIRA), 100.0424 (SDR Nº 102348/22 - RECAPEAMENTO E DRENAGEM RUA RANGEL PESTANA-TRECHO 1), 100.0421 (CONVENIO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIOS EM VIAS DO BAIRRO ESTUÁRIO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento - em substituição